

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 790/2008

DATA DE 25/04/2008

Súmula:

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de recursos vinculados no orçamento do exercício de 2008, inclui a ação junto ao PPA para o Exercício de 2008 na Secretaria de Saúde Pública, LDO Anexo de Metas e Prioridades e cria nova conta e fonte de recurso até a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de recursos vinculados até a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a seguir especificado:

07-FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.301.1001.1079-		
002051 3.1.00.000332		
4.4.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 81.500,00
001840 0.1.00.00000-Contrapartida	Equipamento Material Permanente	R\$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do valor acima suplementado é proveniente da arrecadação da seguintes receitas:

Receita 24.71.99.03.01.00 Recursos do Convenio 00428/2007.....	R\$ 80.000,00
Receita 13.25.01.03.04.00 Aplicação Financeiras	R\$ 1.500,00
Receita 17.21.01.02.00.00 FMP.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 25 de Abril de 2008.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal